



Requerimento nº RQ 1744/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 27/08/09

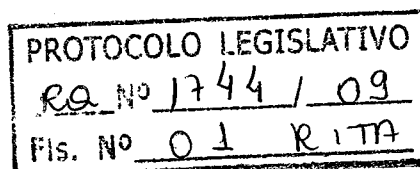
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido Informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a construção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Quantas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs estão previstas para serem implantadas no Distrito Federal, informando os locais onde serão instaladas, a data programada para o início de funcionamento da 1ª UPA, assim como o cronograma previsto para a instalação das demais; o custo estimado para a implantação de cada UPA até o seu efetivo funcionamento, assim como os valores mensais estimados com a manutenção de cada uma dessas Unidades de Pronto Atendimento?
- 2) Que critérios foram considerados na escolha de cada local selecionado para a implantação das UPAs?
- 3) Que tipo de atendimento médico-hospitalar será prestado em cada uma das UPAs implantadas, especificando as quantidades de equipes profissionais previstas para trabalhar em cada uma delas, assim como as respectivas composições?
- 4) Os servidores necessários para trabalhar nas UPAs já estão disponíveis na Rede Pública de Saúde do DF ou ainda serão contratados? A seleção do pessoal necessário será feita por concurso público ou a gestão de tais unidades será terceirizada?





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 5) Que critérios de natureza médica, econômica, técnica, social ou de qualquer outra ordem foram considerados na opção pela implantação de UPAs ao invés da construção de postos ou centros de saúde convencionais, com funcionamento 24 horas? Do ponto de vista do conforto e da qualidade do atendimento a ser prestado à população, os postos ou centros de saúde 24 horas não poderiam ser consideradas opções mais adequadas?

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas que permitam uma correta avaliação dos efeitos e alcance da instalação de Unidades de Pronto Atendimento nas unidades da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista notícias que têm sido anunciadas pela imprensa de que há previsão de serem implantadas cerca de 20 UPAs no Distrito Federal.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2009.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RS Nº 1744/09
Fis. Nº 02 R1TA